

## Contratação de Psicólogo(a)

**Contratação de Licenciados em Psicologia/Psicólogos** para o desenvolvimento de projectos de enriquecimento curricular ou de combate ao insucesso escolar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei nº 35/2007, de 15 de Fevereiro e por Despacho de 27 de Outubro de 2011 do Sr. Director Regional de Educação do Norte.

**Critérios de Selecção** do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo – pessoal docente, contratação de professores com Licenciatura em Psicologia – artº 9º da Lei nº 23/2004, de 22 de Junho e alínea c) do nº 1 do artº 3º do Decreto-Lei nº 35 /2007, de 15 de Fevereiro.

Sempre que a contratação visar Psicólogos deve, nos termos conjugados do artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 35/2007 com o 50º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela referida Lei n.º 57/2008, **ser exigido aos candidatos prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses** como membro efectivo, pois só esta lhe confere o título profissional respectivo, bem como o seu uso e o exercício da profissão de Psicólogo.

### **Caracterização do posto de trabalho:**

Desenvolvimento de projectos de enriquecimento curricular/combate ao insucesso escolar e orientação vocacional.

### **Habilitações Académicas exigidas:**

Licenciatura em Psicologia na Área da Educação

### **Local de trabalho:**

Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão

## Método de selecção:

Os candidatos serão seleccionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Classificação Final, numa escala de 0 a 100 valores, obtida de acordo com a fórmula:

$$CF = AC + E$$

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular (até 50 pontos)

E – Entrevista (até 50 pontos)

### 1. Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica, classificação académica e experiência profissional na área da especialidade, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + CA + EP$$

Onde:

**HA** corresponde à **habilitação académica**, pontuada entre 0 e 20 pontos, da seguinte forma:

- Licenciatura em Psicologia na Área da Educação – 20 pontos;
- Licenciatura em outras áreas da Psicologia – 10 pontos;

**CA** corresponde à **classificação académica**, pontuada entre 0 e 15 pontos, da seguinte forma:

- entre 10 e 12 valores – 5 pontos;
- entre 13 e 16 valores – 10 pontos;
- superior a 16 valores – 15 pontos.

**EP** corresponde à **experiência profissional**, em contexto escolar, pontuada entre 0 e 15 pontos, da seguinte forma:

- entre 6 meses e 1 ano – 5 pontos;
- entre 1 e 3 anos – 10 pontos;
- superior a 3 anos – 15 pontos.

### 2. Entrevista

A **entrevista (E)** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar. Tendo em conta a urgência do recrutamento, serão convocados, para a entrevista, apenas os 10 primeiros classificados na Avaliação Curricular (AC), por via telefónica. O guião da entrevista inclui 5 domínios:

- **Motivações para o cargo;**

- **Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo;**
- **Conhecimento da realidade socioeconómica e cultural da área de influência do agrupamento;**
- **Disponibilidade, criatividade e iniciativa;**
- **Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.**

Cada um deles pontuado de 0 a 10 valores, conforme as respostas reflitam um nível Elevado (10), Muito Bom (8), Bom (6), Suficiente (4) ou Reduzido (2). No total, a classificação na entrevista assumirá entre 0 e 50 pontos.

A Lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página electrónica (<http://www.aecorga.pt/>).

O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16:00 do dia 17 de Novembro.

O candidato seleccionado entrará em funções logo após a homologação da lista final.

#### **Composição do Júri:**

- Presidente:

Maria da Conceição Costa

- Vogais Efectivos:

Maria do Carmo Sá Soares; Virgínia Claro

- Vogais Suplentes:

Anabela Bastos; Marisa Alexandra Martins Araújo

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Vogal Maria do Carmo Sá Soares.

Corga de Lobão, 07 de Novembro de 2011

O Director

Manuel Sousa Couto